



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.070, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: "ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 501/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA**, Estado do Mato Grosso, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Colniza, **MILTON DE SOUZA AMORIM**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Lei Municipal n. 501/2011, mais um cargo de Auxiliar de Laboratório 40 Horas, com remuneração inicial de R\$ 1.849,00 (Um mil, oitocentos e quarenta e nove reais), passando a existir 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Laboratório 40 Horas, conforme tabela de vencimentos em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

ANEXO I

DA SÉRIE DE CLASSES DOS CARGOS DE CARREIRA

Cargo: ASSISTENTE DA SAÚDE			
Vencimento Mensal	Título do Cargo	HS/ SEM	Nº. DE VAGAS
R\$ 1.849,00	Auxiliar de Laboratório	40 HS	02

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 19 de dezembro de 2022.


MILTON DE SOUZA AMORIM
Prefeito Municipal